

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A), PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/ RS.

RECORRENTE: EMPREITERA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4786/2020

OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº <u>402/20</u>
Data: <u>15/05</u> Hora: <u>14:30</u>

Responsável/Setor Licitações Prefeitura Mun. de Erechim

DO OBJETO: - Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de calçamento no Loteamento Dona Sandra, Bairro Jaboticabal, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios.

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.115.514/0001-55, estabelecida na Rua João F. Busatta, nº 184, Bairro Progresso, Erechim / RS telefone: (54) 991537061, por seu representante legal infra-assinado, **FLAVIO ROBERTO RODRIGUES**, casado, empresário, portador do CPF nº 589.038.870-34, RG nº 60550948725 SSP/PC RS, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso 1, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

Atendendo ao Edital 04/2020, do Município de Erechim/RS para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências nele descritas.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada nos seguintes e exatos termos: *“por não apresentar Atestado de Capacitação Técnica que contemple a parcela de maior relevância “Compactação mecânica rolo pé de carneiro”, descumprindo o disposto no item 6, subitem 6.4, alínea “d”, Atestado de Capacitação Técnica” EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa(indicado conforme letra “B” – da Qualificação Técnica), registrado na entidade competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazo. Obs.: No que tange aos atestados, as parcelas de maior relevância que serão analisadas no momento da verificação dos atestados de capacitação técnica serão os seguintes: - Compactação mecânica com rolo pé de carneiro; - Assentamento de pedras irregulares; - Assentamento de meio fio.”*

DAS RAZÕES

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima exposto equivocou-se, senão vejamos:

Senhor presidente, a recorrente buscou atestar sua qualificação, sua capacidade técnica, dentro do objeto em que o Edital requeria onde executou o trabalho para provar junto ao município ora requerido sua qualificação e capacidade técnica e não descrever os instrumentos/ equipamentos de trabalho um a um.

Salienta, a recorrente que o Atestado apresentado descreve sua capacidade pelo objeto licitado e com cumprimento ao que o Edital descreve.

Porém, os Editais devem prever como o objeto a obra que deve ser executada, não podendo exigir que estejam descritos obrigatoriamente em Atestados de Capacitação Técnica o nome do equipamento a serem utilizados.

Conforme a Constituição Federal (Art. 37, XXI) no edital de licitação somente **são permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Nesse sentido, é vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas em Lei, que inibam a participação na licitação.

Também é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, criem restrições ou frustrem o seu caráter competitivo, ou estabeleçam qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (Lei 8.666/93, Art. 3º, § 1º, I).

Vejamos na Resolução nº 1.025 do Confea Rege o seguinte: Resolução nº 1025/2009 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), sobre o Atestado de "Capacitação Técnica" **EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de

direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnicos.

III— DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Erechim/RS, 13 de maio de 2020.



Empreiteira de Mão de Obra Rodrigues Ltda.

CNPJ/MF nº 01.115.514/0001-55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 01.115.514/0001-55 foi contratada pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe - RS, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- 1- **Contrato nº:** 74/2017
- 2- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos, sob o regime de empreitada global, pelo menor preço global, para a execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, meio fio, pavimentação de passeios e drenagem pluvial em vias urbanas do Município de Barão de Cotegipe/RS.
- 3- **Endereço da Obra:** Vias urbanas do Município de Barão de Cotegipe/RS
- 4- **Empresa Contratada:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 01.115.514/0001-55
- 5- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, CNPJ nº 87.613.451/0001-82.
- 6- **Proprietário da Obra:** Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, CNPJ nº 87.613.451/0001-82.
- 7- **ART nº:** 9431088
- 8- **Responsável Técnico:** Engenheiro Civil Telmo Fernando Brusco CREA RS013027.
- 9- **Atividades Executadas:** conforme planilha anexa

Registro de
Nº 89872
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

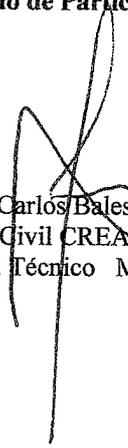
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

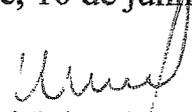
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Discriminação dos Serviços	Unid	Qtd.
SERVIÇOS PRELIMINARES E INICIAIS		
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	2,5
Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	5.161,81
EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL		
Escavação mec vala n escor mat 1a cat c/retroescavadeira ate 1,50m excl esgotamento	m ³	840,84
Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	M	637,00
Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). Af_12/2015	M	637,00
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. Af_04/201	m ³	715,83
Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	UN	22,00
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES		
Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m ²	5.161,81
Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	M	1.123,80
Escoramento de meio fio com material local compactado manualmente, em faixa de 0,50m	M	1.123,80
Pavimentação em paralelepípedo irregular sobre colchão de argila 10cm, rejuntado com pó de pedra	m ²	5.161,81
Compactação de pavimento poliédrico	m ²	5.161,81
EXECUÇÃO DE PASSEIOS		
Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	1.060,78
Lastro de brita e = 3,00cm	m ³	31,82
Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	895,61
Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, para deficientes visuais, dimensões de 40x40cm, cor vermelho exclusive regularização da base	m ²	165,17

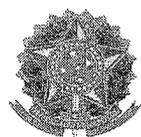
10- Período de Participação: Início 06/12/2017 até 10/06/2019

Barão de Cotegipe, 10 de junho de 2019


Luís Carlos Balestrin
Eng. Civil CREA/RS 096570-D
Resp. Técnico Município de Barão de Cotegipe


Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal

Registro de
Nº 89873
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 1

1767090

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **TELMO FERNANDO BRUSCO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **TELMO FERNANDO BRUSCO**
Registro: **RS013027** RNP: 2206046687
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 3

Número de ART: **10254873** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 18/06/2019 Baixada em: 10/06/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE** CPF/CNPJ: 87.613.451/0001-82
Rua: **RUA PRINCESA ISABEL** Nº: 114
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Barão de Cotegipe** UF: **RS** CEP: 99740000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 336.086,87** Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **CONFORME RESUMO DO CONTRATO** Nº: 0
Complemento:
Cidade: **BARÃO DE COTEGIPE**

Data de Início: **06/12/2017** Conclusão efetiva: 10/06/2019
Finalidade: **PÚBLICO** Coordenadas Geográficas:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE** Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 87613451000182

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	5.161,81	m ²
1 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	5.161,81	m ²
2 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	5.161,81	m ²
3 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	637,00	m
4 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	1.123,80	m
5 - EXECUÇÃO	PASSEIO CALÇADA EM CONCRETO	895,61	m ²
6 - EXECUÇÃO	ACESSIBILIDADE	165,17	m ²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REFERENTE AO CONTRATO 74/17, PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. 21 DE ABRIL, RUA 23 DE JANEIRO, TRECHO DA RUA LONGO E RUA LUCIANO J. PRINCIVELLI.

2 / 3

Número de ART: **10254914** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/06/2019 Baixada em: 10/06/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA EPP**

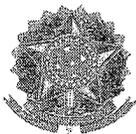
Contratante: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE** CPF/CNPJ: 87.613.451/0001-82
Rua: **RUA PRINCESA ISABEL** Nº: 114
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Barão de Cotegipe** UF: **RS** CEP: 99740000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 336.086,87** Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **CONFORME RESUMO DO CONTRATO** Nº: 0
Complemento:
Cidade: **BARÃO DE COTEGIPE**

Data de Início: **07/07/2018** Conclusão efetiva: 10/06/2019
Coordenadas Geográficas:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

1767090
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Finalidade: PÚBLICO	Código:	MPOG:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE		CPF/CNPJ: 87613451000182	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	REF TERM. ADITIVOS PRAZO N° 75/18,134/18 E 37/19, CONTR 74/17	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
REFERENTE AO CONTRATO 74/17, PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. 21 DE ABRIL, RUA 23 DE JANEIRO, TRECHO DA RUA LONGO E RUA LUCIANO J. PRINCIVELLI.			
3 / 3 -----			
Número de ART: 10254927	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/06/2019	Participação técnica: Individual/Principal	Baixada em: 10/06/2019
Forma de Registro:	Empresa Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA EPP		
Contratante: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE		CPF/CNPJ: 87.613.451/0001-82	
Rua: RUA PRINCESA ISABEL		Nº: 114	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Barão de Cotegipe	UF: RS	CEP: 99740000	
Contrato:		Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 56.287,77	Celebrado em:		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:		
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO			
Complemento:			
Cidade: BARÃO DE COTEGIPE			
Bairro:			
UF: RS			
CEP: 99740000			
Nº: 0			
Data de Início: 30/06/2019	Conclusão efetiva: 10/06/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PÚBLICO		Código:	MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE		CPF/CNPJ: 87613451000182	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	REF. TERMO ADITIVO 50/19, ACRESCE VALOR POR SERVIÇOS	1,00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
REFERENTE AO CONTRATO 74/17. PARA OS ENDEREÇOS: AV. 21 DE ABRIL, 23 DE JANEIRO, TRECHO DA RUA LONGO E RUA LUCIANO J. PRINCIVELLI.			

Observações

- A ART 9431088, constante do Atestado foi substituída pela ART 10254873.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019035791, está registrado com as CAT's número(s): 1767090

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 89872 a 89873 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1767090
24 de Junho de 2019 Hora: 16:46:59

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

